



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 091/2023

Dispõe sobre a Utilização do Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos administrativos.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.12 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º – Fica definido o Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos administrativos, bem como das comunicações em geral.

Art.2º. Excepcionados os casos nos quais a legislação imponha publicação em veículo específico, a publicação no Diário da Assembleia substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art.3º. Com a entrada em vigor desta Resolução, será dispensada a necessidade de publicação dos atos descritos no art.1º no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

PLENÁRIO DO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís-MA, 30 de novembro de 2023.

Deputada Iracema Vale
Presidente

Deputado Antônio Pereira
Primeiro Secretário

Deputado Roberto Costa
Segundo Secretário

